ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

, 31 de janeiro de 1948.

LEI Nº 13 DE 31 DE JANEIRO DE 1948.

Abre um crédito especial.

FLAVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ - - 110.000,00(cento e dez mil cruzeiros), para atender a despêsa decorrente da concessão das gratificações adicionais por tempo de serviço, instituidas pela Lei Municipal nº 7, de 3 de dezembro de 1947,correspondente a êste exercício e aos pedidos feitos até a presente data.

Artº 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do saldo de Cr$ 695.200,00 existente no orçamento de 1948, conforme artigo 5º da Lei nº 5, de 27 de novembro de 1947.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,em Livramento,31 de janeiro de 1948.

(as) Flávio Menna Barreto Mattos.
Vice-Prefeito, em exercício.